DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **16 DE MAIO DE 2025** | **Nº 3.470**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2025 - LISTA ESPECIAL
Edital de Concurso Público: 01/2017
Cargo: PROFESSOR I
Homologação: 09/01/2018
Em razão da determinação judicial exarada nos autos do Processo n° 0006630-19.2025.8.26.0577 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar até às 17h do dia 21/05/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
5 - MARIANA DE FATIMA ROMANO DE OLIVEIRA
São José dos Campos, 15 de maio de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

RELAÇÃO DE HABILITADOS NO 2º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COMAM - BIÊNIO 2025/2027.

VAGAS REMANESCENTES NÃO PREENCHIDAS NO 1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, após decurso do prazo recursal, divulga a seguinte lista dos habilitados para composição da Sociedade Civil no COMAM para o biênio 2025 a 2027:

Entidades de Classe:
- Sindicado das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI;

- Clube de Joseenses e Amigos;
Institutos de Pesquisa e Ensino:

- Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP;

- Associação Parque Tecnológico São José dos Campos;

Entidades Ambientalistas:

- Instituto Ecológico de Proteção aos Animais - IEPA;

Sindicatos de Trabalhadores: Não houve inscritos.

Entidades do Setor da Indústria:

- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP:

São José dos Campos, 16 de maio de 2025.

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de de Habitação e Regularização Fundiária, o **Sr. Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista, faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 24.476 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, **RETIFICAR** o presente edital do núcleo e que será **registrado o projeto de regularização fundiária REURB-E**, do loteamento **Chácaras Araújo II**, que passa a ser chamado de **Chácaras Araújo III** , em conformida de com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Eugenia Paula de Araújo, Vicente Fernandes,Alcides Teles de Araújo, Benedita Emidia Simões de Araújo, José Cesário de Araújo, Bento de Araújo, Janete França de Araújo , Cezariana de Araújo Gomes, Francisco Paulo Gomes, Regina Aparecida de Araújo Brito, Carlos Antônio de Brito, Euclides de Araújo, Guiomar de Araújo Cardoso, Belmiro Luiz Cardoso Neto, Rodolfo Aparecido de Araújo, Donizete de Araújo, Marilia Aparecida de Araújo, Wanda Alice de Araújo, Henrique Marcos de Oliveira, Belmiro Antônio Dalacqua, Benedita Alves da Silva Dalacqua, Geraldo Eufrasio Pereira, José Everaldo da Silva Pereira, Elisiane Cristina Rodrigues Pereira, Antônio Mendes Leite, Ana Maria Leite, Raimunda da Cruz Paz, Edy Vani Soares, José Américo dos Santos, Maria Aparecida de Carvalho, Antônio Carlos de Souza Pinto, Jaqueline Terra Paroneti, Marcelo Dertinati, Kelly Charlhes Borges Dertinati, Herminia Marcondes Cabral, Albertino Cabral, Alex Sandro da Silva, Laércio Inocêncio, Andréa Domingues Inocêncio, Paulo Antônio Ribeiro, Laurita Lopes Faria Ribeiro, Judite Trindade Liborio, Valdir Cunha Liborio, Joaquim Carlos Eduardo, Enéias Fernandes Pereira, Rita de Cassia de Souza Pereira, Carlos Roberto Pereira dos Santos, Mara Rubia da Paixão Santos, José Graciano dos Santos, Silvio de Carvalho dos Santos, Sandra Regina Limeira Santos, Fátima Aparecida de Araújo, Belmiro Luiz Cardoso Neto. E como confrontantes tabulares: Georges EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Chácara Araújo II"**, com a área terreno urbano, com 4755,07 metros quadrados, **localizado no Bairro do Bairrinho**, deste município, comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: **MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO Propriedade**: Av. Cesário de Araújo esq. c/ Rua Cachoeira Paulista e Av. Presidente Tancredo Neves **Proprietário**: Maria José Fernandes e seu esposo Vicente Fernandes e outros Município e Comarca: São José dos Campos SP Área do Terreno: 4755,07 m² Matrícula nº: 24.476 (do 2º RI) **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA** A descrição inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,167 m e E: 418.206,419 m; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.435.783,642 m e E: 418.228,440 m, com azimute de 113°23'26" e distância de 23,99m, confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.435.774,255 m e E: 418.248,382 m, com azimute de 115°12'25" e distância de 22,04m, , confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves; deste deflete a direita e segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.435.719,200 m e E: 418.253,976 m, com azimute de 174°11'53" e distância de 55,34m, confrontando com o imóvel de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.435.703,127 m e E: 418.255,609 m, com azimute de 174°11'53" e distância de 16,16m, confrontando com o imóvel de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.435.665,322 m e E: 418.259,451 m, com azimute de 174°11'53" e distância de 38,00m, confrontando com o imóvel

Rua José de Alencar nº 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP- CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

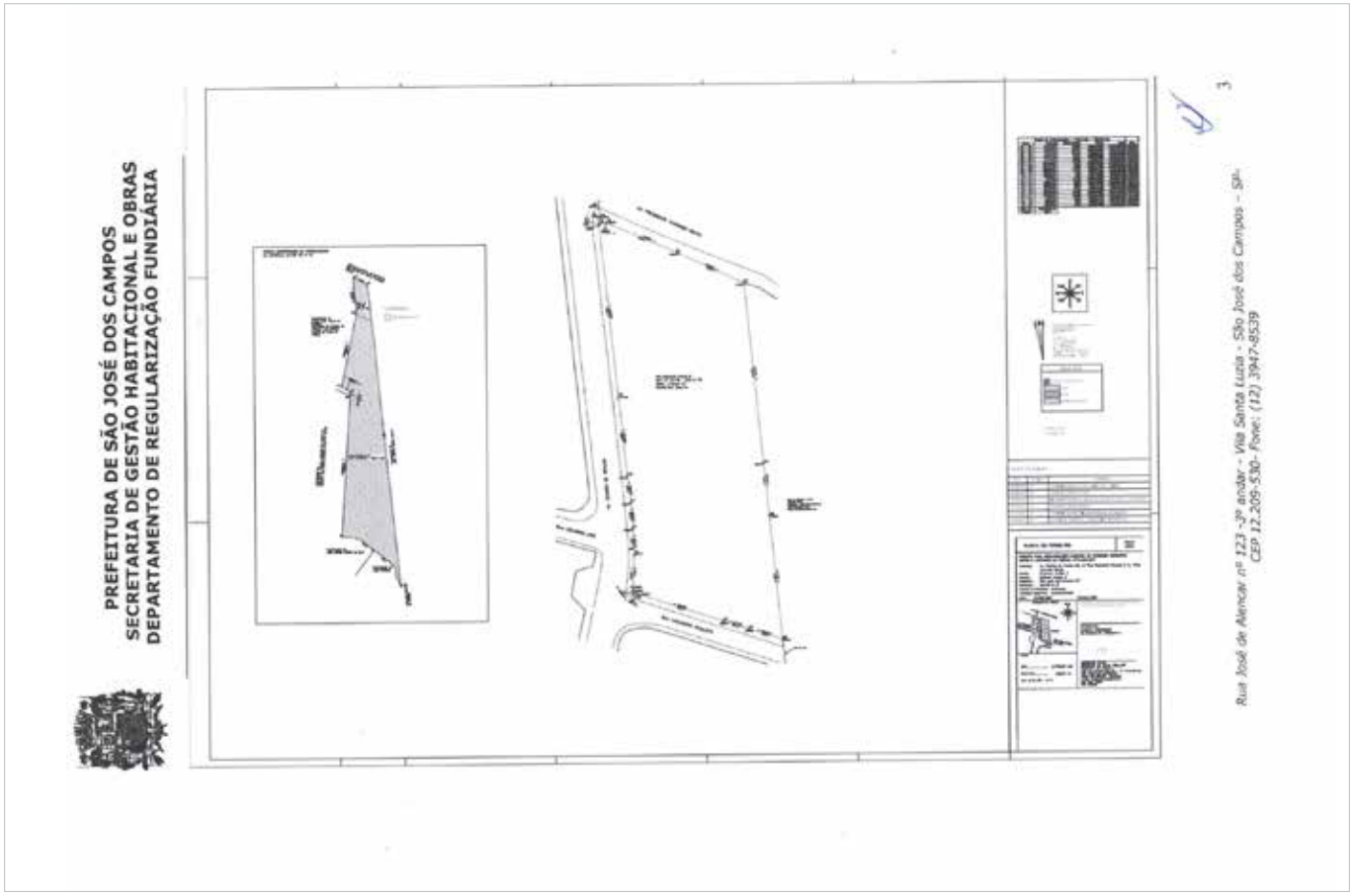
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

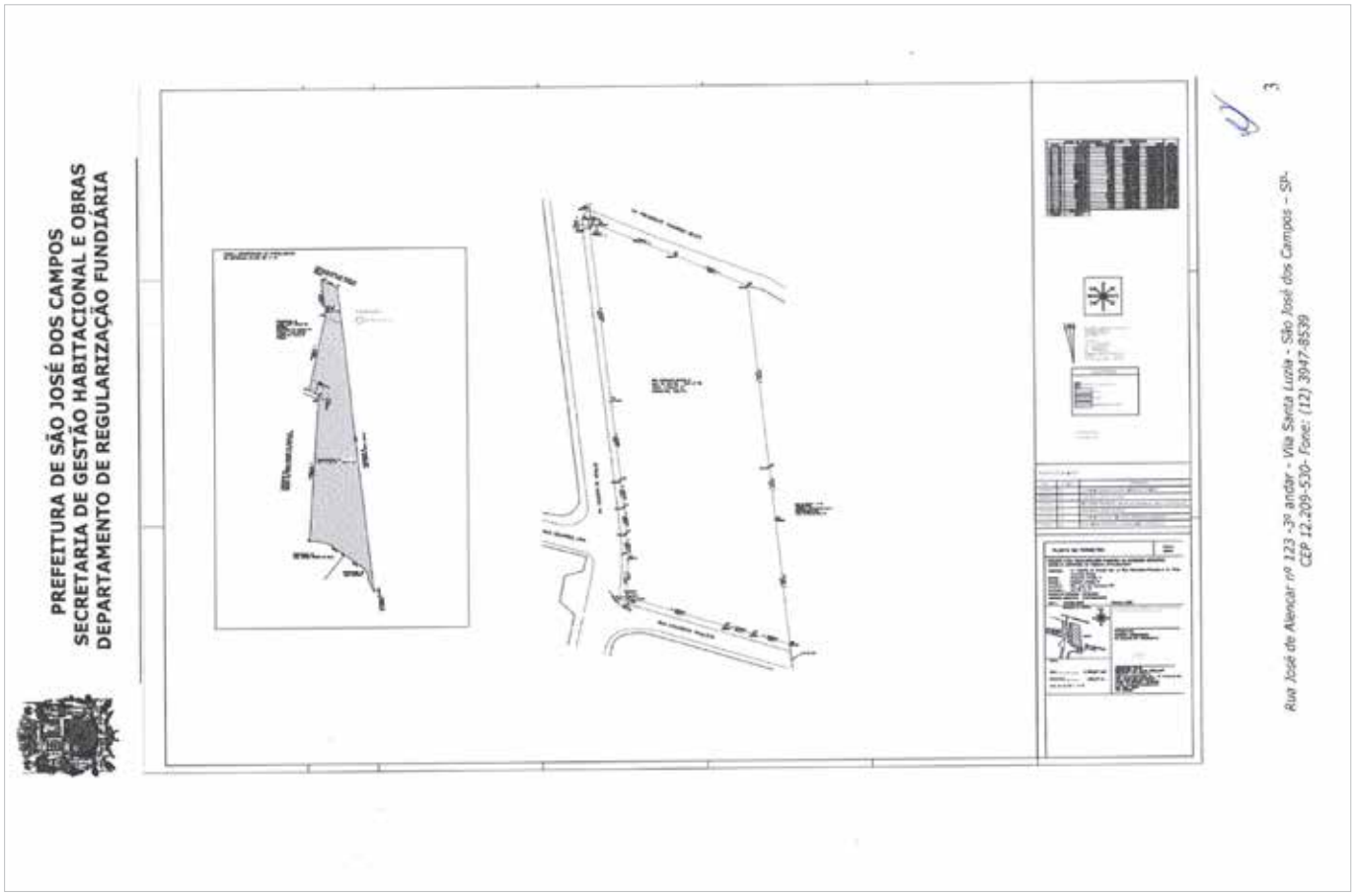
de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste deflete a direita e segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.435.668,547 m e E: 418.248,934 m, com azimute de 287°02'46" e distância de 11,00m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.435.670,963 m e E: 418.241,308 m, com azimute de 287°34'56" e distância de 8,00m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.435.679,408 m e E: 418.215,470 m, com azimute de 288°05'58" e distância de 27,18m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.435.679,976 m e E: 418.214,309 m, com azimute de 296°04'10" e distância de 1,29m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.435.681,068 m e E: 418.213,639 m, com azimute de 328°28'07" e distância de 1,28m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.435.691,449 m e E: 418.214,084 m, com azimute de 2°27'22" e distância de 10,39m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.435.699,438 m e E: 418.213,659 m, com azimute de 356°57'10" e distância de 8,00m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.435.707,423 m e E: 418.213,116 m, com azimute de 356°06'35" e distância de 8,00m, ; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.435.715,642 m e E: 418.212,158 m, com azimute de 353°21'07" e distância de 8,27m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.435.739,495 m e E: 418.209,693 m, com azimute de 354°05'59" e distância de 23,98m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.435.792,278 m e E: 418.204,238 m, com azimute de 354°05'59" e distância de 53,06m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.435.792,834 m e E: 418.204,371 m, com azimute de 13°27'10" e distância de 0,57m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,348 m e E: 418.205,231 m, com azimute de 59°08'04" e distância de 1,00m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste deflete a direita e segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,167 m e E: 418.206,419 m, com azimute de 98°39'46" e distância de 1,20m, confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito uma área de 4.755,07 m2 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados). **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2025.

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de de Habitação e Regularização Fundiária

Raphael Felipe Batista.
Diretor de Regularização Fundiária

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539


PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539


PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 040/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para locação de banheiros químicos. Abertura: 02/06/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 029/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de bebedouro industrial suspenso. Adjudicada e Homologada em: 13/05/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 071/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Diacereina. Abertura em 29/05/2025 às 08h30.

Prorrogação de Credenciamento: CR 001/SS/2023 - PI 78415/2023. Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Consultas Médicas Ginecológicas para o CRMI. Informamos a prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 28/06/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Portarias

Secretaria de Governança



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

PORTARIA N°01/SG/DRC/DEO/2025

O Secretário de Governança, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 02/SG/DRC/DEO/2024 para realização da Festa da Bondade 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Alberto Lessa da Silva, matrícula 553297/6, Reginaldo de Oliveira, matrícula 475962/5, e Marcelo Salgado Pereira, 588120/1, para compor a **Comissão Especial da Divisão de Eventos Oficiais para a Festa da Bondade**, para tratar do processo de seleção de propostas para a Festa da Bondade, a ser realizada de 03 a 06 de julho de 2025.

Art. 2º Nomear o servidor Carlos Alberto Lessa da Silva, matrícula 553297/6, como presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 09 de maio de 2025.

Jhonis Santos
Secretário de Governança

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 018/SGAF-CTI/2025
DE 15 DE MAIO DE 2025
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 647 de 24 de setembro de 2021, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e

CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de abril de 2025 ficou estipulado em 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento).

R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) para vigorar durante o mês de maio de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 16 de maio de 2025.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos catorzes do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Portaria Nº 872/2025
13 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). FLAVIA DI BISCEGLIE PITOMBO, matrícula 535086/3, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, vaga nº 28331, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 873/2025
13 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). FLAVIA DI BISCEGLIE PITOMBO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vaga nº 30609, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11055/2025, a contar de 13/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 874/2025
14 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ISABELLA CAVALCANTI PALERMO, matrícula 759243/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21104, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 875/2025
14 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). VALQUIRIA ROVERAN, matrícula 623570/1, do cargo de MÉDICO, vaga nº 21388 da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 876/2025
14 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA MACHADO ROSA, matrícula 660824/2, do cargo de CHEFE DA UPA HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL, vaga nº 28574, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 877/2025
14 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LEANDRO ZUCARELI SANTOS, matrícula 762791/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28623, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 15/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 878/2025
15 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28727, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 879/2025
15 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 753830/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 7015, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 15/05/2025, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 880/2025
15 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) MARCOS ANDRE HONORATO GOMES, matrícula 745439/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6874, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 15/05/2025, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 881/2025
15 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 513414/4, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 7055, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 15/05/2025, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 882/2025
16 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MIRIAN PADILHA DA SILVA, matrícula 646392/3, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20338, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 15/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

IPSM

EDITAL Nº 03/IPSM/2005 - CREDENCIAMENTO Nº 02/IPSM/2025 - Objeto: Chamamento de Interessados ao credenciamento de Instituições Financeiras, destinado à concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM de São José dos Campos/SP. Prazo para recebimento dos envelopes: de 26/05/2025 a 26/05/2027

EDITAL Nº 04/IPSM/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/IPSM/2025 - Objeto: Chamamento de Interessados ao credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias, destinado à venda de medicamentos e outros produtos, com consignação em folha de pagamento para os aposentados, pensionistas e servidores públicos ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM de São José dos Campos/SP. Prazo para recebimento dos envelopes: de 26/05/2025 a 26/05/2027

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 15 DE MAIO DE 2025
Regulamenta a declaração de vida e o recadastramento de dados dos aposentados e pensionistas junto ao IPSM.
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Os aposentados e pensionistas devem efetuar o recadastramento previdenciário para atualização de seus dados cadastrais junto ao IPSM anualmente.
§ 1º - Os aposentados e pensionistas que fizerem aniversário entre os meses de janeiro e março deverão comparecer no mês de junho para realizarem o recadastramento; os aniversariantes dos meses de abril a junho devem comparecer no mês de julho; os de julho a setembro, devem comparecer no mês de agosto; e os de outubro a dezembro, no mês de setembro.
§ 2º - Os aposentados e pensionistas não precisarão realizar o recadastramento no ano que começarão a receber o benefício (ano da aposentadoria ou da implantação em folha da pensão), tendo que efetuar o mesmo normalmente a partir do ano seguinte.
§ 3º - Os aposentados e pensionistas que não efetivarem o recadastramento no prazo previsto no parágrafo primeiro estarão sujeitos a suspensão do pagamento de seus benefícios previdenciários até a regularização da situação.
§ 4º - Regularizado o recadastramento, a liberação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente.
§ 5º - O recadastramento servirá como declaração de vida, porém o IPSM pode solicitar a qualquer momento a comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista caso necessário.
§ 6º - O recadastramento poderá ser realizado de forma presencial ou online, sendo o recadastramento online feito através de plataforma disponibilizada pelo IPSM.
Art. 2º - Para o recadastramento dos aposentados será necessário apresentar os seguintes documentos:
a) Quando houver alteração - Certidão de casamento ou de nascimento atualizada no máximo 2 (dois) anos; certidão de união estável; RG e CPF do cônjuge e filhos menores de 21 anos;
b) Comprovante de residência atualizado do ano vigente;
c) Preenchimento e assinatura de formulário de acúmulo de benefícios, quando houver, juntamente com documento do outro benefício.
Art. 3º - Para o recadastramento dos pensionistas será necessário apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de casamento ou de nascimento atualizada do ano vigente;
b) Comprovante de residência atualizado do ano vigente;
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos atualizada no máximo 3 (três) meses;
d) Preenchimento e assinatura de formulário de acúmulo de benefícios, quando houver, juntamente com documento do outro benefício.
Art. 4º - O não envio dos documentos mencionados nos Artigos 2° e 3° implicará no recadastramento com pendência, sendo obrigatório sua regularização. A não regularização das pendências estarão sujeitos a suspensão do pagamento de seus benefícios previdenciários até a regularização.
Art. 5º - O recadastramento servirá para comprovação de acompanhamento de acúmulo de benefícios, por meio do formulário de acúmulo, sendo o aposentado obrigado a comprovar de percepção de outros benefícios previdenciários, quando houver.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de maio de 2025.
Registre-se e publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 073/25 - Pregão Eletrônico nº 90072/2025; Processo nº 2025.05.07.093257 - Objeto: Locação de caminhões, sem motorista. Sessão: 29/05/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Governança

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2025.
O Conselho Municipal da Cultura da Paz- CMCPAZ, no uso e suas atribuições de acordo com a Lei 6575/2004, de 26 de maio de 2004, alterada pela LEI Nº 10430, DE 13/12/2021, modificada pela Lei 10.630, em reunião ordinária do Conselho Colegiado de 26/03/2025, aprovou por unanimidade, nos termos desta Resolução, realização da 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Convocada a 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2025 a ser realizada em --/setembro de 2025, nas dependências do Centro de Formação do educador - CEFE.
Art.2º - a 3ª Conferencia Municipal da Cultura de Paz terá com o tema: Cidade inteligente e cultura de Paz: construindo pontes e caminhos para o diálogo.
Art. 3° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de abril de 2025
Maria Inez Morth - Presidente CMCPAZ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2025.
O Conselho Municipal da Cultura da Paz- CMCPAZ, no uso e suas atribuições de acordo com a Lei 6575/2004, de 26 de maio de 2004, em reunião ordinária do Conselho Colegiado de 30/04/2025, aprovou por unanimidade, nos termos desta Resolução, CRIAR A Comissão organizadora da 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - fica criado a comissão organizadora com os seguintes membros:
• Luigi Bertoncini / Débora Assis O. Furlan / Renata C. Andrade Portella / Daniele Freitas Carvalho / Sebastiana Leite Furtado / Osmar Ferreira / Janaina Abreu de Araujo Guerra
Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de abril de 2025
Maria Inez Morth - Presidente CMCPAZ